



Auditoria Compartilha - Edição nº 004/2023

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em abril



PORTARIAS

EXCLUIR SETORES

[PORTARIA Nº 926, DE 03 DE ABRIL DE 2023](#)

Excluir os setores inativos.

GESTORES DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO IFS

[PORTARIA Nº 1003, DE 12 DE ABRIL DE 2023](#)

[Designar formalmente como Gestores dos Sistemas Informatizados do IFS, os responsáveis das](#)

áreas de negócio, bem como a equipe de TI alocada aos respectivos sistemas.

EXTINGUIR SETOR – TOBIAS BARRETO

[PORTARIA Nº 1112, DE 20 DE ABRIL DE 2023](#)

Extinção de setor - Coordenadoria cursos fic.

[PORTARIA Nº 1164, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#)

Extinção de setor - Coordenadorias de Cursos Técnicos.

OUVIDORIA - REGULAMENTO

[PORTARIA Nº 1148, DE 25 DE ABRIL DE 2023](#)

Regulamenta o fluxo interno de tratamento das manifestações de usuários recebidas pela Ouvidoria no âmbito do Instituto Federal de Sergipe - IFS, em especial das denúncias e das comunicações de irregularidade nos termos desta Portaria.

DOCUMENTO REFERÊNCIA

[PORTARIA Nº 1190, DE 28 DE ABRIL DE 2023](#)

Aprova o Documento referência para a avaliação dos certificados de cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e de pós-graduação (lato sensu), com a finalidade de comprovação de formação pedagógica dos docentes do IFS.



RESOLUÇÕES

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 185/2023

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 188, DE 03 DE ABRIL DE 2023](#)

Referenda a Resolução CS/IFS nº 185, de 10 de

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC

[DELIBERAÇÃO CGTIC/ IFS Nº 44, DE 03 DE ABRIL](#)

fevereiro de 2023, que aprovou a concordância com a Renovação da Autorização de Apoio junto à Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 184/2023

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 189, DE 03 DE ABRIL DE 2023](#)

Referenda a Resolução CS/IFS nº 184, de 08 de fevereiro de 2023, que revogou as Resoluções CS/IFS nº 20, de 11/05/2011, nº 38, de 06/10/2011 e nº 71, de 19/11/2012.

AUTORIZA AFASTAMENTO DA REITORA DO IFS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2023](#)

Autoriza, ad referendum, o afastamento da Reitora do IFS, Ruth Sales Gama de Andrade, para participar de missão ao Canadá.

[DE 2023](#)

Aprova a adequação do mapeamento do Processo de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de TIC no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, conforme Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23/12/2022.

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DOS CAMPI E DA REITORIA

[DELIBERAÇÃO CGIRC/ IFS Nº 39, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#)

Prorroga ad referendum, até o dia 20.05, a vigência dos Planos de Implementação de Controles dos Campi e da Reitoria - apêndices “C” a “L”- do Plano de Contingência – Orçamento IFS/2022.



Normativos Externos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS e MARCO TEMPORAL. [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#). Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Acerca da indigitada medida provisória, recomenda-se conhecer a [exposição de motivos](#) que a fundamenta, assim como a [PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023](#) e o Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. [DECRETO Nº 11.457, DE 30 DE MARÇO DE 2023](#). Altera o

Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2023.

AUXÍLIO-MORADIA. [Instrução Normativa nº 10-2023](#). Altera a Instrução Normativa nº 57, de 10

de junho de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia. Publicado em 30/03/2023.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. [PORTARIA STN/MF Nº 109, DE 28 DE MARÇO DE 2023](#). Divulgar o Relatório Resumido da

Execução Orçamentária do Governo Federal relativo ao mês de fevereiro de 2023, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO. [PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2023](#). Aprova enunciados

referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E

CONTRATOS. [PORTARIA SEGES/MGI Nº 1.769, DE 25 DE ABRIL DE 2023](#). Dispõe sobre o regime

de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

GSISTE e GSISP. [DECRETO Nº 11.501, DE 25 DE ABRIL DE 2023](#). Altera o Decreto nº 11.382, de 19

de janeiro de 2023, para dispor sobre o prazo de redefinição da distribuição das Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE e das Gratificações Temporárias do

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. [Portaria nº 977-2023](#) Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação a ser pago aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Publicado em 31/03/2023.



NOTÍCIAS

ICTI. [Índice de Custo da Tecnologia da Informação \(ICTI\) – fevereiro de 2023.](#)

AMOSTRAS. [Nova Lei de Licitações: é possível deixar de exigir amostra de produto conhecido pela Administração?](#)

EGP ENTREVISTA: [Liderança no Setor Público](#)

CONTROLE EXTERNO e INOVAÇÃO. [DECISÃO DO TCU INCENTIVA A INOVAÇÃO NO BRASIL](#)

PERIÓDICOS. [Revista de Informação Legislativa: vol. 60, n. 237 \(jan./mar. 2023\).](#)

ORÇAMENTO DE SUBSÍDIOS. [Orçamento de subsídios da União do período de 2003 a 2021 \(DEAP\).](#)



ARTIGOS PUBLICADOS

INOVAÇÃO. [Aplicação da Escala Comportamental para Inovação Pública – Ecip.](#)

COMPRAS PÚBLICAS e ACCOUNTABILITY. [Por uma accountability social nas licitações e nos contratos administrativos.](#)

Aversão à liderança? [Explorando antecedentes e mecanismos da \(in\)disposição para liderar em servidores públicos no Brasil.](#)

LINDB. [As bases da nova LINDB \(lei de segurança jurídica para a inovação pública\) no direito administrativo brasileiro.](#)

GESTÃO CONTRATUAL. [Gestão de contratos e sua aplicação como instrumento de redução de custo: planejamento e fiscalização dos recursos públicos e Contrato: rescisão unilateral.](#)

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [Violação de princípios e improbidade administrativa: uma necessária interpretação conforme a Constituição diante da Lei Federal 14.320/2021.](#)

INTEGRIDADE. [A importância do direito internacional nas medidas de integridade no Brasil.](#)

CIÊNCIA DE DADOS e PRESTAÇÃO DE CONTAS. [Uma ontologia de domínio para a prestação de contas dos gestores públicos federais: OntoAccount.](#)

SUSTENTABILIDADE. [Agenda ambiental da administração pública e objetivos do desenvolvimento sustentável: alinhamento para uma agenda aprimorada.](#)



NOTAS TÉCNICAS

AUXÍLIO-MORADIA. [Nota Técnica nº 6.629-2023](#) Proposta de alteração da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 57, de 10 de junho de 2021 – Auxílio-Moradia.

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA. [Nota Técnica nº 5.431-2023](#) Expedição de orientações aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC quanto a possíveis impactos decorrentes da reforma administrativa promovida pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e [Ofício-Circular nº 143-2023](#). Orientação às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do SIPEC, acerca de possíveis impactos decorrentes da reestruturação administrativa de que trata a Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.



GOVERNANÇA E CONTROLES



GESTÃO DE PESSOAS

PESSOAL. ADICIONAL DE PENOSIDADE. REQUISITO. CONCESSÃO (PESSOAL). PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. REMUNERAÇÃO.

[Acórdão 446/2023 Plenário](#)

A concessão do adicional de atividade penosa (arts. 61, inciso IV, 70 e 71 da Lei 8.112/1990) demanda edição de lei em sentido estrito, assim como ocorre para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, não tendo o art. 71 da Lei 8.112/1990 capacidade de suprir essa exigência. A concessão de vantagem pecuniária de qualquer natureza aos servidores públicos deve observar o princípio da legalidade estrita (art. 37, inciso X, da Constituição Federal), não cabendo analogias ou interpretações que extrapolem o que efetivamente consta de disposições legais.

PESSOAL. ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. APOSENTADORIA. PROFESSOR. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

[Acórdão 1824/2023 Primeira Câmara](#)

É legal a acumulação de proventos decorrentes de duas aposentadorias de professor em regime de dedicação exclusiva quando o exercício do segundo cargo tenha ocorrido após a aposentação no primeiro, uma vez que, nessa hipótese, resta observado o requisito da compatibilidade de horários (art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal).

PESSOAL. REMUNERAÇÃO. URP. ATO SUJEITO A REGISTRO. PLANO ECONÔMICO. INCORPORAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS.

[Acórdão 1916/2023 Segunda Câmara](#)

É ilegal a incorporação aos proventos de parcela relativa a plano econômico, a exemplo da URP 26,05% - Plano Verão. Na hipótese de decisão judicial dispor expressamente sobre a permanência de parcela

considerada indevida pelo TCU, cumpre ao Tribunal negar registro ao ato, abstendo-se, no entanto, de determinar a suspensão do pagamento.

PESSOAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. REQUISITO. SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO. VÍNCULO.

[Acórdão 2130/2023 Primeira Câmara](#)

Se houver, no regime da Lei 8.112/1990, intervalo entre o desligamento de um cargo público federal e a admissão em outro, o tempo de serviço prestado no primeiro vínculo não pode ser computado para a concessão de adicional de tempo de serviço no segundo. O rompimento do vínculo jurídico do servidor com a Administração Pública Federal é obstáculo ao restabelecimento de vantagens da Lei 8.112/1990.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. REQUISITO. SERVIÇO PÚBLICO. INTERRUPTÃO. VÍNCULO. MARCO TEMPORAL.

[Acórdão 2261/2023 Segunda Câmara](#)

É legal a manutenção de adicional por tempo de serviço, incorporado em razão do exercício de cargos anteriores, por servidor que ingressou no serviço público federal até 8/3/1999 (data limite para incorporação do benefício), não havendo exigência de que os vínculos com a Administração Pública sejam contíguos.

ATO SUJEITO A REGISTRO. DÉBITO. PENSÃO CIVIL. FILHA MAIOR SOLTEIRA. EXTINÇÃO. UNIÃO ESTÁVEL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. MULTA .

[Acórdão 445/2023 Plenário](#)

A não comunicação à Administração, pela beneficiária de pensão temporária de filha maior solteira (art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958), do estabelecimento de união estável afasta a sua boa-fé e lhe impõe o dever de restituir aos cofres públicos o que recebeu indevidamente, além de a sujeitar à cominação da multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, uma vez que a ocorrência de união estável extingue o direito ao benefício.

ADICIONAL DE PENOSIDADE. REQUISITO. CONCESSÃO (PESSOAL). PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. REMUNERAÇÃO.

[Acórdão 446/2023 Plenário](#)

A concessão do adicional de atividade penosa (arts. 61, inciso IV, 70 e 71 da Lei 8.112/1990) demanda edição de lei em sentido estrito, assim como ocorre para a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, não tendo o art. 71 da Lei 8.112/1990 capacidade de suprir essa exigência. A concessão de vantagem pecuniária de qualquer natureza aos servidores públicos deve observar o princípio da legalidade estrita (art. 37, inciso X, da Constituição Federal), não cabendo analogias ou interpretações que extrapolem o que efetivamente consta de disposições legais.

QUINTOS. ACUMULAÇÃO. APOSENTADORIA. FUNÇÃO DE CONFIANÇA. CARGO EM COMISSÃO.

[Acórdão 1755/2023 Segunda Câmara](#)

É vedada a acumulação da vantagem do art. 180 da Lei 1.711/1952 (incorporação na aposentadoria do valor do cargo em comissão ou da função de confiança) com a do art. 2º da Lei 6.732/1979 (quintos), ressalvado o direito de opção por uma das vantagens (art. 5º da Lei 6.732/1979).



LICITAÇÃO E CONTRATOS

APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA EMISSÃO, OFERECIMENTO E ACEITAÇÃO DE FIANÇAS NÃO BANCÁRIAS PARA A GARANTIA DE CONTRATOS PÚBLICOS, EM DESACORDO COM O ART. 56, § 1º, DA LEI 8.666/1993

[ACÓRDÃO Nº 597/2023 – TCU – Plenário.](#)

2. É irregular a aceitação de cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo, uma vez que não correspondem ao instrumento de fiança bancária (art. 56, § 1º,

inciso III, da Lei 8.666/1993 e art. 96, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021), emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

LICITAÇÃO - IMPEDIDOS DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

[ACÓRDÃO Nº 608/2023 – TCU – Plenário.](#)

9.1. conhecer desta representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VI, do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. rejeitar as justificativas apresentadas pelas empresas Helen Paula Caitana Dias Eireli, GD Distribuidora de Livros Ltda. e Dias Distribuidora de Livros Ltda.;

9.3. considerar graves as infrações cometidas pelas empresas Helen Paula Caitana Dias Eireli, GD Distribuidora de Livros Ltda. e Dias Distribuidora de Livros Ltda.;

9.4. aplicar a Helen Paula Caitana Dias Eireli, GD Distribuidora de Livros Ltda. e Dias Distribuidora de Livros Ltda. a pena prevista no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c art. 271 do RI/TCU e declará-las inidôneas para participar de licitação na Administração Pública Federal, ou ainda nos estados, Distrito Federal e municípios, caso envolvam recursos da União, pelo período de dois anos;



Nesta seção você encontrará sugestões de capacitações que estão alinhadas com o **Plano Anual de Capacitação do IFS** para 2023.

EV.G Uma iniciativa
ENAP



[Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão](#)



[Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção](#)

Para acessar o **catálogo completo** da Escola Virtual de Governo [clique aqui](#).



[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ILB.

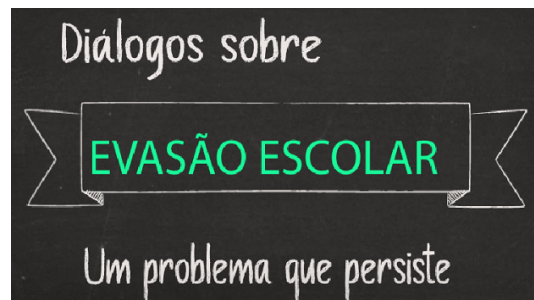


[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ISC-TCU.



Cursos Livres / Abertos

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul



[Clique aqui](#) para conhecer todos os cursos oferecidos pelo IFMS.

IFES - Instituto Federal do Espírito Santo



[Clique aqui](#) para conhecer todos os cursos oferecidos pelo IFES.

Unidade de Auditoria Interna do IFS

Aqui se faz controle preventivo!



This email was sent to *[EMAIL]*
[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)
|LIST:ADDRESSLINE|

|REWARDS|